



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção social
Responsável	Luciane Gonçalves leite Pecchio
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo para compra direta para aquisição de dispenser de papel toalha conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	004.001.441	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PAREDE Material: polipropileno Com capacidade mínima para 500 folhas Tipo: de instalação na parede. Medidas aproximadas: Altura mínima: 32 cm Largura mínima: 25 cm Profundidade mínima: 13 cm. Cor: Branca	UN	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00

1.2. Classificação do objeto:

Dispenser porta papel toalha.

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado Projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de aquisição de dispenser porta papel toalha.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de dispensers para papel toalha mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e organização nos sanitários utilizados por usuários, trabalhadores e demais pessoas que participam das atividades sociais desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal -LC 101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
608	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO PRÓPRIO

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega será na quantidade total solicitada no empenho, entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth s/n entrada da cidade, defronte ao portal da cidade, Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Responsáveis pelo recebimento: José Airton V. de Jesus, Ana Maria S. Campos e Fabricio Croscatto de Oliveira.

Horário de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07h às 10h e das 13h às 16h.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os dispensers deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, a empresa deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os dispensers deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e acompanhados da nota fiscal correspondente.

A entrega deverá ocorrer no endereço informado no item 5.2.

Os produtos deverão ser compatíveis com o modelo de papel toalha conforme especificações técnicas, conforme item 1.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá fornecer os dispensers de acordo com as quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, devendo garantir a procedência, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

A empresa deve responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos dispensers, obrigando-se a empresa a substituir, sem custos adicionais, quaisquer dispensers que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações contratadas.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social.

Fiscalização: Joisie Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela Contratada.

Qualquer problema, deverá comunicar os responsáveis com antecedência

E-mail da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá-SP, 03 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCIANE GONCALVES LEITE PECCHIO
Data: 09/10/2025 09:14:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO
Secretária de Promoção Social

Documento assinado digitalmente
JOISSE FERREIRA FONSECA GONCALVES
Data: 03/10/2025 13:14:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
Escriturária


MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR